# LEI Nº. 1.833/10

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I
## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte do **Poder Legislativo / Câmara Municipal de Vereadores,** através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|---|---|
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas | R$ 14.400,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas | R$ 10.000,00 |
| **Total** | **R$ 24.400,00** |

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1.001-AQUIS.EQUIP.E MAT. PERM. P/ O PODER LEGISLATIVO
4.4.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas .....R$ 24.400,00
**Total.....R$ 24.400,00**

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

## CAPÍTULO IV
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 16 de dezembro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 16 de dezembro de 2010.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração